



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Equipe de Planejamento da Contratação - OS nº 16 de 19/02/2024

Adendo n.º Adendo 01- Termo de Referência 4 (134963438)/2024
- VGDF/EPCTM-OS16

Brasília-DF, 09 de abril de
2024.

Onde se lê:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

(...)

1.2. O objeto em tela enquadra-se na categoria de serviços comuns, posto que todas as atividades serão desempenhadas por profissionais, cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. O presente objeto adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER
1	Copeiro (a) (CBO 5134-25)	2	Posto (44 horas semanais)	22861
2	Garçom (nete) (CBO 5134-05)	3	Posto (44 horas semanais)	
3	Cozinheiro (a) (CBO 5132-05)	1	Posto (44 horas semanais)	

Leia-se:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

(...)

1.2. O objeto em tela enquadra-se na categoria de serviços comuns, posto que todas as atividades serão desempenhadas por profissionais, cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. O presente objeto adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER
1	1	Copeiro (a) (CBO 5134-25)	2	Posto (44 horas semanais)	14397
	2	Garçom (nete) (CBO 5134-05)	3	Posto (44 horas semanais)	19399
	3	Cozinheiro (a) (CBO 5132-05)	1	Posto (44 horas semanais)	5363

Onde se lê:

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

(...)

10.9 Na presente demanda, **não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto**, porquanto o parcelamento da pretensa contratação poderá gerar risco ao conjunto do objeto pretendido (Art. 40, §3º, inciso II, Lei nº 14.133/21).

Leia-se:

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

(...)

10.9 Na presente demanda, **não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto**, porquanto o parcelamento da pretensa contratação poderá gerar risco ao conjunto do objeto pretendido (Art. 40, §3º, inciso II, Lei nº 14.133/21). Dessa forma, a contratação do objeto será realizado por um **único grupo**, o qual contemplará 03 (três) itens, sendo estes o serviço de Copeiro(a), Garçom(nete) e Cozinheiro(a).

Equipe de Planejamento da Contratação:

MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE

Matrícula: 1.714.931-2

Membro

SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE

Matrícula: 1.690.296-3

Membro

ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE

Matrícula: 1.716.775-2

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE - Matr.1714931-2, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 09/04/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE - Matr.1690296-3, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 09/04/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **137951320** código CRC= **1CB9753F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - <https://www.vice.df.gov.br>

04043-00000262/2024-12

Doc. SEI/GDF 137951320